



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3797

Projeto Reequipamento do Parque Eólico de Pinheiro

agosto de 2025

Título: Relatório de Consulta Pública
AIA 3797
Projeto Reequipamento do Parque Eólico de Pinheiro

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Cristina Sobrinho

Data: agosto de 2025

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	3
3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS	3
4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	3
5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS	4

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto “Reequipamento do Parque Eólico de Pinheiro”

O proponente do Projeto é a Empresa Eólica da Cabreira, S.A.

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública deste Projeto decorreu durante 30 dias úteis, de 01 de julho a 11 de agosto de 2025.

3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO/ DOCUMENTOS PUBLICITADOS

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios:
 - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.
 - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.
 - Câmara Municipal de Cinfães.
 - Câmara Municipal de Castro Daire.
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social.

Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no Portal PARTICIPA.PT.

- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE.
- Envio de comunicação a entidades.

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito da consulta pública foram recebidas 3 exposições com a seguinte proveniência:

- Direção-Geral do Território (DGT).
- IPMA – Instituto do Mar e da Atmosfera
- 1 Cidadão em nome individual.

5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Direção-Geral do Território (DGT)

Informa:

Rede Geodésica: Da análise da localização do Projeto verificou que este Projeto não interfere com nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP). O Projeto, não constitui impedimento para as atividades geodésicas, desenvolvidas pela Direção-Geral do Território (DGT).

2 - Cartografia: A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, conforme o estipulado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação. A utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.

3 - Limites Administrativos: A representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

O parecer da DGT é favorável, no pressuposto do cumprimento do referido na Cartografia e nos Limites Administrativos.

IPMA – Instituto do Mar e da Atmosfera emite parecer desfavorável ao Projeto, nesta fase e com a configuração atual.

Listam-se os pontos que refletem a sua posição sobre o Projeto em avaliação:

1. O reequipamento do Parque Eólico de Pinheiro, na configuração proposta, com 4 aerogeradores, irá afetar a qualidade das observações do radar meteorológico de A/PG, aproximadamente entre nordeste e es-nordeste, num setor azimutal mínimo de cerca de 1,3°, que, em termos práticos, será superior, uma vez que a influência dos aerogeradores se estende lateralmente para lá da sua localização.

2. Como se pode concluir da análise da Tabela 1, o impacto do potencial reequipamento do parque eólico sobre o feixe radar a meia potência estende-se a ambas as elevações consideradas, de forma muito significativa no que à elevação mais baixa (0,1°) diz respeito.

Nesta elevação, a manter-se a localização proposta, a presença dos novos aerogeradores originará ocultações ao nível da cota máxima, variando entre 120,07 % (AG2) e 125,49 % (AG1). Ao nível da cota do *hub*, as ocultações variam entre 101,61 % (AG2) e 107,10 % (AG1). Estes valores significam que a cota do *hub* e, conseqüentemente, a cota máxima do aerogerador se encontram acima da cota do bordo superior do feixe radar a -3 dB.

3. Apesar da percentagem de ocultação ao nível da cota máxima corresponder apenas à situação em que uma das pás está na vertical, o que não está sempre a ocorrer, é de referir que, como os cálculos foram efetuados considerando a abertura do feixe a meia potência e os restantes 50% se espalham também para cotas inferiores e lateralmente, ocorrerá sempre reflexão de potência e ocultação adicional provocada pelos aerogeradores, embora com relevância mais baixa, dada a menor densidade de potência fora do feixe principal.

Desta forma, apesar do desmantelamento de 12 aerogeradores poder considerar-se um aspeto positivo do ponto de vista da exploração operacional do radar de A/PG, o reequipamento deste parque eólico com 4 aerogeradores de muito maiores dimensões (aproximadamente o dobro da altura) traduzir-se-á na obtenção de um sinal composto que conduzirá à degradação da informação de diversos pixéis na zona da sua localização e a jusante, afetando o setor azimutal referido e azimutes adjacentes e produzindo impacto negativo na qualidade das observações de radar.

4. Adotando critérios de alguma razoabilidade e considerando admissível uma percentagem máxima de ocultação do feixe de cerca de 15% ao nível da cota máxima, a análise da informação disponibilizada permite concluir que o reequipamento deste parque eólico, na configuração proposta, permite antever um agravamento da situação atual, refletindo uma degradação da capacidade de exploração operacional do radar meteorológico de A/PG, designadamente na zona entre nordeste e es-nordeste relativamente ao radar.

5. Em caso de alteração da tipologia do Projeto de Reequipamento do Parque Eólico de Pinheiro resultante desta apreciação, o IPMA, I.P. deverá ser sempre previamente consultado a fim de reavaliar a viabilidade de instalação do ponto de vista da exploração operacional do radar meteorológico de A/PG.

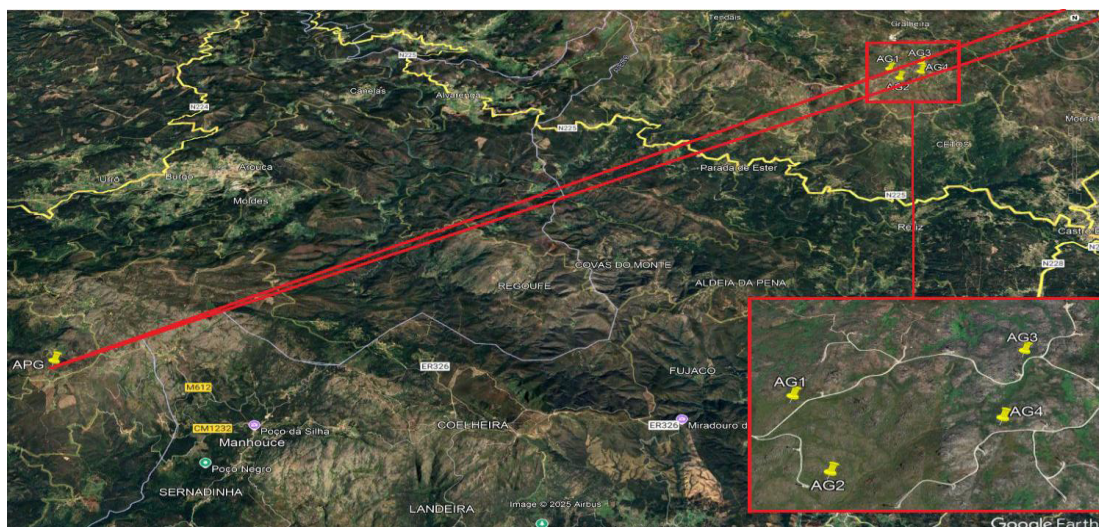


Figura 1 - Marcação dos 4 aerogeradores, radar de A/PG, setor azimutal de potencial interferência e posição relativa dos aerogeradores (Google Earth)

Tabela 1

Estudo de compatibilidade entre o radar de Arouca/Pico do Gralheiro e a proposta de Reequipamento do Parque Eólico de Pinheiro									
Localização do radar:	40,84502° N	8,27972° W							
Cota de emissão do feixe radar:	1097,0 m								
Aerogerador	Distância ao radar (km)	Cota do terreno (m)	Cota do hub (m)	Cota máxima (m)	Elevação feixe (°)	Cotas de referência do feixe radar (m) a -3 dB		% de ocultação do feixe radar	
						Bordo superior	Bordo inferior	Ao nível da cota do hub	Ao nível da cota máxima
AG1	28,2	1346,0	1460,0	1546,0	0,1	1426,8	959,2	107,10	125,49
					1,0	1869,9	1402,2	12,36	30,75
AG2	28,1	1319,0	1433,0	1519,0	0,1	1425,5	959,6	101,61	120,07
					1,0	1867,0	1401,0	6,87	25,32
AG3	29,4	1352,0	1466,0	1552,0	0,1	1442,9	955,5	104,74	122,38
					1,0	1904,9	1417,3	9,99	27,63
AG4	29,0	1344,0	1458,0	1544,0	0,1	1437,5	956,7	104,26	122,15
					1,0	1893,2	1412,2	9,52	27,40

Nota: Valores da ocultação do feixe radar superiores a 100% significam que a cota do *hub* e/ou a cota máxima do aerogerador se encontram acima da cota do bordo superior do feixe radar a -3 dB.

Cidadãos:

Um cidadão apresentou uma exposição individual contestando o projeto, argumentando que já existem tecnologias alternativas que dispensam a instalação de grandes equipamentos eólicos, hídricos, fotovoltaicos e de combustíveis sólidos. Como exemplo, sugere a consulta de uma notícia sobre um inventor africano que desenvolveu uma tecnologia capaz de converter radiofrequência em energia limpa e renovável (<https://www.stylourbano.com.br/inventor-africano-desenvolveu-tecnologia-queconverte-radiofrequencia-em-energia-limpa-e-renovavel/>).

Os Originais das exposições, apresentadas durante o período de Consulta Pública, encontram-se arquivadas no processo administrativo da Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).